

SINDICÂNCIA Nº 172 - SE (2008/0182870-4)

RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI
REQUERENTE : M P F
REQUERIDO : E A

DECISÃO

O MPF ofereceu manifestação a fls. 281/285, solicitando ao final: i) a conversão da presente sindicância em inquérito; e ii) o encaminhamento do inquérito à Polícia Federal para realização de diligência investigativa inicial consistente na oitiva das pessoas indicadas a fls. 285.

Defiro, em primeiro lugar, a conversão da sindicância em inquérito.

Porém, defiro apenas em parte o segundo pedido. Os sindicatos ainda não tiveram qualquer oportunidade de manifestação nos autos, o que causaria embaraço, s.m.j., à utilidade da oitiva assim realizada, pois a existência da sindicância sequer é de conhecimento dos interessados.

Determino, portanto, a notificação dos sindicatos, conforme consta a fls. 285, para que estes, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem esclarecimentos sobre os fatos narrados, se assim o quiserem.

Após, nova vista ao MPF, para análise de novas diligências que se farão necessárias.

Notifiquem-se. Intime-se o MPF.

Brasília (DF), 13 de novembro de 2009.

MINISTRA NANCY ANDRIGHI
Relatora